



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 438/2017

Em, 28 de Dezembro de 2017.

ALTERA O ANEXOS DA LDO
PARA EXERCÍCIO DE 2018 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Itapororoca aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado os anexos da LDO para o exercício de 2018 de acordo com o anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. O Artigo 4º. Da LDO 2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2018-2021, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2018-

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Itapororoca em 28 de Dezembro de 2017.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

O Anexo de Metas Fiscais é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e Entidades da Administração Indireta, Fundos e Autarquias que venham a receber recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. O Anexo de Metas Fiscais compreende:

1. Avaliação do cumprimento de Metas Relativas ao Ano Anterior

A avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao exercício anterior, é feita em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar 101/2000, comparando-se os resultados fiscais fixados para o mesmo exercício.

No exercício de 2016, a execução do Orçamento Geral do Município, pautou-se pelos princípios da prudência e do equilíbrio orçamentário e financeiro.

A Receita Orçamentária arrecadada de R\$ 32.410.499,86, ficou acima um pouco mais de 1,28%, se comparada com a previsão anual atualizada de R\$ 32.000.000,00. O valor ocorreu dentro da previsão que já estabelecia no comportamento das receitas, queda principalmente das Transferências Constitucionais.

A Despesa Orçamentária realizada, no mesmo período alcançou R\$ 30.699.363,62, abaixo do que foi legalmente autorizado, ao final do ano, de R\$ 32.651.298,78.

Os gastos com o pagamento da dívida, alcançou em 2016 o valor de R\$ 219.522,15, representando 0,70% da RCL.

Não houve operação de crédito.

A dívida Consolidada Líquida – DCL totalizou R\$ 15.572.649,21, aproximadamente 49,55% da RCL, o que demonstra o cumprimento do limite de endividamento de que trata a Resolução 40 do Senado Federal.

O Demonstrativo abaixo apresenta os resultados alcançados na Execução Orçamentária do Município no exercício de 2016, onde se apura o Resultado Primário e Nominal em relação aos limites fixados na LDO/2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

AMP - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	32.000.000	510,611	32.410.500	517,161	410.500	1,28
Receitas Primárias (I)	31.730.000	806,303	32.180.855	513,497	450.855	1,42
Despesa Total	32.000.000	510,611	30.699.364	489,857	-1.300.636	(4,06)
Despesas Primárias (II)	31.397.300	500,994	30.187.458	481,689	-1.209.842	(4,14)
Resultado Primário (III) = (I - II)	332.700	5,309	1.993.396	31,808	1.660.696	499,16
Resultado Nominal	-2.612.943	-41,694	-1.520.976	-24,270	1.091.967	(41,79)
Dívida Pública Consolidada	4.161.927	66,410	0	0,000	-4.161.927	(41,79)
Dívida Consolidada Líquida	954.497	15,230	-3.207.429	-51,180	-4.161.927	(41,79)

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	6.267.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	6.267.000,00